



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022-DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/06/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**LOTE: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF,, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no Scia, Quadra 14, Conj. 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP:71.250155, inscrita no CNPJ sob nº 00.611.343/0001-92, CF/DF 07.329.399/00133 (Doc. SEI/GDF nº [93913766](#) p.9), neste ato representada pelo Senhor **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [93913766](#) p. 3), a seguir denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [114404403](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [123799078](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [123184175](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00001462/2023-17**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do Contrato nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº: [94726293](#)).

1.2. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 1.667.973,19 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, conforme demonstrado na "Tabela 1" do Despacho - NOVACAP/PRES/CEP ([110667079](#)), sendo:

a) **R\$ 783.690,15 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos)**, a título de reajuste e

b) **R\$ 884.283,04 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 3.173.496,05 (três milhões, cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), para **R\$ 4.841.469,24 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [123784101](#)) e **Nota de Empenho nº 2023NE02618** (Doc. SEI/GDF nº [124433947](#)), datada de 11/10/2023, no valor de **R\$ 1.667.973,19 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 173/2022 DJ/NOVACAP (124173642), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

**LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 13/10/2023, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/10/2023, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/10/2023, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **124175312** código CRC= **BE661356**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00001462/2023-17

Doc. SEI/GDF 124175312

Criado por [84000047418](#), versão 13 por [84000749508](#) em 11/10/2023 17:19:14.